

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.226, DE 28 DE JUNHO DE 1999.

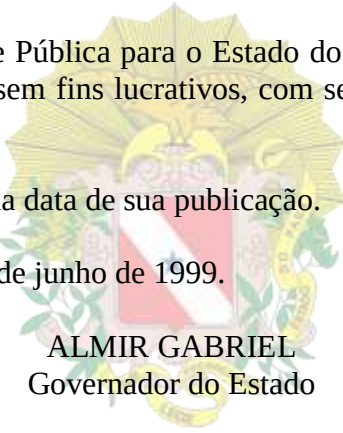
Declara de utilidade pública para o Estado do Pará a Associação Santa Luiza de Marillac - ASLM.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública para o Estado do Pará, a Associação Santa Luiza de Marillac – ASLM, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro em Belém, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de junho de 1999.



ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

DOE Nº 28.996, de 30/06/1999.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
ESTADO DO PARÁ